

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha.

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme especificado na tabela em anexo.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 1º de março de 2023.

  
**ADÃO KREKANH PAULISTA**  
Presidente da Câmara Municipal

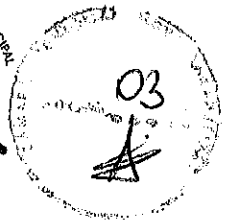


Tabela 01 - Gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Café torrado e moído 500g	UNIDADE	100
02	Açúcar branco refinado 5 kg	UNIDADE	20
03	Água mineral 20 L	UNIDADE	40
04	Água mineral sem gás – garrafa 500 ml	UNIDADE	600
05	Água mineral com gás – garrafa 500 ml	UNIDADE	180
06	Erva mate 1 kg	UNIDADE	10
07	Porta filtro plástico nº 103	UNIDADE	2
08	Filtro de papel para café nº 103 caixa c/30	UNIDADE	30
09	Gás 13KG	UNIDADE	2
10	Biscoito doce rosquinha pacote 335 gramas - sabores diversos	UNIDADE	90
11	Biscoito recheado 126 gramas	UNIDADE	70
12	Wafer recheado 110 gramas	UNIDADE	70
13	Chá diversos sabores em saquinhos - caixa	UNIDADE	50
14	Garrafa térmica 1,8 L	UNIDADE	2
15	Pano de prato grande	UNIDADE	20
16	Papel toalha cozinha pacote com 2 rolos	UNIDADE	5
17	Copo descartável 50 ml pacote c/100	UNIDADE	100
18	Copo descartável 180 ml pacote c/100	UNIDADE	100
19	Leite Longa Vida Integral 1L	UNIDADE	60



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## JUSTIFICATIVA

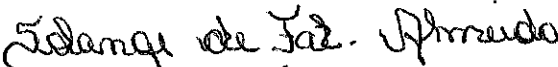
Após pedido do presidente desta Casa de Leis para a contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a Comissão Permanente de Licitações tomará as devidas providências para atender o pedido.

Assim, será realizada uma pesquisa de preços através da solicitação de orçamentos, para a posterior contratação de uma empresa para fornecer os produtos.

Nova Laranjeiras, 1º de março de 2023.

  
**MAICON PROVIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
**SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA**

Membro

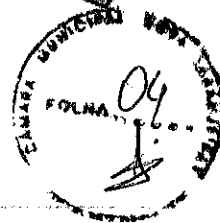


**EDINO NOVAKOSKI**

Membro

Assunto **Solicitação de Orçamento**  
De <licitacao@cmnl.pr.gov.br>  
Para <sup\_amigao@hotmail.com>, <pontocertonl@yahoo.com.br>,  
<dude\_tessaro@hotmail.com>,  
<mercadojsmartins@hotmail.com>,  
<daianacarletto@hotmail.com>,  
<supermercadoedilson@hotmail.com>  
Data 2023-03-02 12:58

roundcube 



- ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE COPA E COZINHA - 2023.xls(~41 KB)

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras esta realizando processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de gênero alimentícios e de copa e cozinha, vimos solicitar orçamento para os produtos descritos no anexo.

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, devera ser enviado para o e-mail: [licitacao@cmnl.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmnl.pr.gov.br)

Prazo para o envio do orçamento: **05 (cinco) dias úteis.**

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

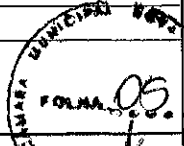
Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente da Comissão de Licitação.

**ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA**

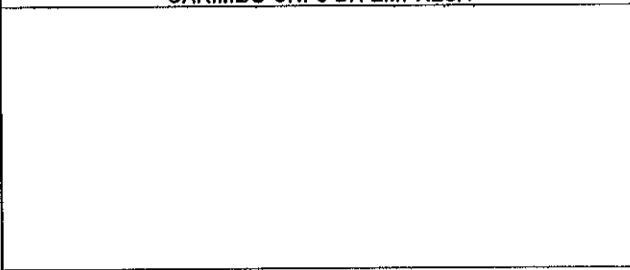
**DADOS DO COMPRADOR**

Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS		
CNPJ:	95.587.663/0001-60	Inscr. Estadual	Isento
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul, Nº 2122 - CENTRO - NOVA LARANJEIRAS - PR		
TEL / EMAIL	(42) 36371202 - licitacao@cmnl.pr.gov.br		
Forma de Pagamento:	A vista conforme pedido e entrega		

**DADOS DO VENDEDOR**

Razão Social:			
CNPJ:		Inscr. Estadual	
TEL / EMAIL		Validade	
Endereço:		Município:	NOVA LARANJEIRAS

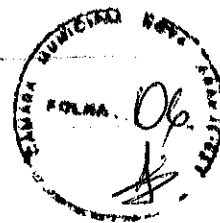
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Café torrado e moído 500g		UNIDADE	100		R\$ -
02	Açúcar branco refinado 5 kg		UNIDADE	20		R\$ -
03	Água mineral 20 L		UNIDADE	40		R\$ -
04	Água mineral sem gás - garrafa 500 ml		UNIDADE	600		R\$ -
05	Água mineral com gás - garrafa 500 ml		UNIDADE	180		R\$ -
06	Erva mate 1 kg		UNIDADE	10		R\$ -
07	Porta filtro café plástico nº 103		UNIDADE	2		R\$ -
08	Filtro de papel para café nº 103 caixa c/30		UNIDADE	30		R\$ -
09	Gás 13KG		UNIDADE	2		R\$ -
10	Biscoito doce rosquinha pacote 335g - sabores diversos		UNIDADE	90		R\$ -
11	Biscoito Recheado 126g - sabores diversos		UNIDADE	70		R\$ -
12	Wafer recheado 110g - sabores diversos		UNIDADE	70		R\$ -
13	Chá diversos sabores em saquinhos - caixa		UNIDADE	50		R\$ -
14	Garrafa térmica 1,8 l		UNIDADE	2		R\$ -
15	Pano de prato grande		UNIDADE	20		R\$ -
16	Papel toalha cozinha pacote com 2 rolos		UNIDADE	5		R\$ -
17	Copo descartável 50 ml pacote c/100		UNIDADE	100		R\$ -
18	Copo descartável 180 ml pacote c/100		UNIDADE	100		R\$ -
19	Leite Longa Vida Integral 1L		UNIDADE	60		R\$ -
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>R\$ -</b>

NOVA LARANJEIRAS, EM _____ DE MARÇO DE 2023  _____ Nome Completo do responsável pelo orçamento.  _____ Assinatura do responsável pelo orçamento	CARIMBO CNPJ DA EMPRESA  
---	---

Assunto **Orçamento Gêneros alimentícios**  
De Supermercado Edison <supermercadoedilson@hotmail.com>  
Para licitacao@cmnl.pr.gov.br <licitacao@cmnl.pr.gov.br>  
Data 2023-03-03 09:16



- Orçamento Camara Generos alimenticios.pdf(~257 KB)



Bom Dia

Segue anexo Orçamento solicitado de Gêneros alimentícios para Câmara Municipal

att; Dienes Marostica

**ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA**

**DADOS DO COMPRADOR**

Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS		
CNPJ:	95.587.663/0001-60	Inscr. Estadual	Isento
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul, N° 2122 - CENTRO - NOVA LARANJEIRAS - PR		
TEL / EMAIL	(42) 36371202 - licitacao@cmml.pr.gov.br		
Forma de Pagamento:	A vista conforme pedido e entrega		

**DADOS DO VENDEDOR**

Razão Social:	EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA		
CNPJ:	00.373.432/0001-48	Inscr. Estadual	46900077-10
TEL / EMAIL	(42) 99874-0611 / SUPERMERCADOEDILSON@HOTMAIL.COM	Validade	12 MESES
Endereço:	Rua Sete de Setembro, sn° - Rio Guarani	Município:	NOVA LARANJEIRAS

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Café torrado e moído 500g	MELITTA	UNIDADE	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
02	Açúcar branco refinado 5 kg	A. ALEGRE	UNIDADE	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00
03	Água mineral 20 L	FONTANA O	UNIDADE	40	R\$ 18,20	R\$ 728,00
04	Água mineral sem gás - garrafa 500 ml	SFERRIE	UNIDADE	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
05	Água mineral com gás - garrafa 500 ml	SFERRIE	UNIDADE	180	R\$ 1,70	R\$ 306,00
06	Erva mate 1 kg	VERDELANDIA	UNIDADE	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
07	Porta filtro café plástico nº 103	MELITTA	UNIDADE	2	R\$ 13,96	R\$ 27,92
08	Filtro de papel para café nº 103 caixa c/30	BRIGITTA	UNIDADE	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
09	Gás 13KG		UNIDADE	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
10	Biscoito doce rosquinha pacote 335g - sabores diversos	GALO	UNIDADE	90	R\$ 6,48	R\$ 583,20
11	Biscoito Recheado 126g - sabores diversos	TRAKINAS	UNIDADE	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
12	Wafer recheado 110g - sabores diversos	MINJETO	UNIDADE	70	R\$ 2,90	R\$ 203,00
13	Chá diversos sabores em saquinhos - caixa	MATE LEAO	UNIDADE	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
14	Garrafa térmica 1,8 l	ALADDIN	UNIDADE	2	R\$ 86,20	R\$ 172,40
15	Pano de prato grande	FLABOM	UNIDADE	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
16	Papel toalha cozinha pacote com 2 rolos	FOLHALEV	UNIDADE	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
17	Copo descartável 50 ml pacote c/100	COPOMAIS	UNIDADE	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
18	Copo descartável 180 ml pacote c/100	COPOMAIS	UNIDADE	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
19	Leite Longa Vida Integral 1L	SANTA CLARA	UNIDADE	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>R\$ 7.795,92</b>

**CARIMBO CNPJ DA EMPRESA**

NOVA LARANJEIRAS, EM \_\_\_\_\_ DE MARÇO DE 2023

*marcelo marostica*  
 Nome Completo do responsável pelo orçamento.

*marcelo marostica*  
 Assinatura do responsável pelo orçamento

**Supermercado Edilson**  
 CNPJ 00.373.432/0001-48





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



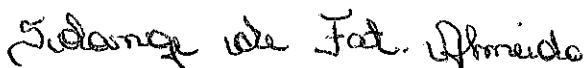
## CERTIDÃO

A Comissão Permanente de Licitações certifica que as empresas Supermercado Amigão ([sup\\_amigao@hotmail.com](mailto:sup_amigao@hotmail.com)), Mercado Tessaro ([dude\\_tessaro@hotmail.com](mailto:dude_tessaro@hotmail.com)), Mercado JS ([mercadojsmartins@hotmail.com](mailto:mercadojsmartins@hotmail.com)), Mercado Colina Verde ([adaianacarletto@gmail.com](mailto:adaianacarletto@gmail.com)) e Supermercado Ponto Certo ([pontocertoni@yahoo.com.br](mailto:pontocertoni@yahoo.com.br)) não responderam ao e-mail solicitando orçamento para os produtos de gêneros alimentícios e copa e cozinha enviado no dia 02/03/2022 as 12h58min.

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2023.

  
**MAICON PROVIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**SOLANGÉ DE FÁTIMA ALMEIDA**

Membro



**EDINO NOVAKOSKI**

Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha

Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2023.

**MAICON PROVIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## PARECER JURÍDICO, 13 DE MARÇO DE 2023.

### Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício e produtos de copa e cozinha.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para aquisição de gênero alimentício copa e cozinha.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

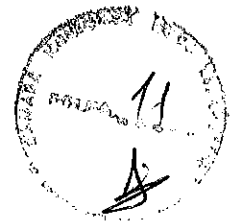
Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior<sup>1</sup>:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

---

<sup>1</sup> PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho<sup>3</sup> versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado<sup>4</sup>:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

---

<sup>2</sup> Ob. Cit. P. 230

<sup>3</sup> Ob. Cit. P. 234.

<sup>4</sup> MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que a aquisição gênero alimentício, copa e cozinha, não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base os orçamentos anexos, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico.

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 13 de março de 2023.

**DIOGO HENRIQUE SOARES**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 48.438**

Recebi em 13/03/23

REACOM  
TÉCNICO DE  
FISCALIA



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



# PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GÊNEROS  
ALIMENTÍCOS E PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL**



## PROJETO BÁSICO

### 1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Café torrado e moído 500g	UNIDADE	100
02	Açúcar branco refinado 5 kg	UNIDADE	20
03	Água mineral 20 L	UNIDADE	40
04	Água mineral sem gás – garrafa 500 ml	UNIDADE	600
05	Água mineral com gás – garrafa 500 ml	UNIDADE	180
06	Erva mate 1 kg	UNIDADE	10
07	Porta filtro plástico nº 103	UNIDADE	2
08	Filtro de papel para café nº 103 caixa c/30	UNIDADE	30
09	Gás 13KG	UNIDADE	2



10	Biscoito doce rosquinha pacote 335 gramas - sabores diversos	UNIDADE	90
11	Biscoito recheado 126 gramas	UNIDADE	70
12	Wafer recheado 110 gramas	UNIDADE	70
13	Chá diversos sabores em saquinhos - caixa	UNIDADE	50
14	Garrafa térmica 1,8 L	UNIDADE	2
15	Pano de prato grande	UNIDADE	20
16	Papel toalha cozinha pacote com 2 rolos	UNIDADE	5
17	Copo descartável 50 ml pacote c/100	UNIDADE	100
18	Copo descartável 180 ml pacote c/100	UNIDADE	100
19	Leite Longa Vida Integral 1L	UNIDADE	60

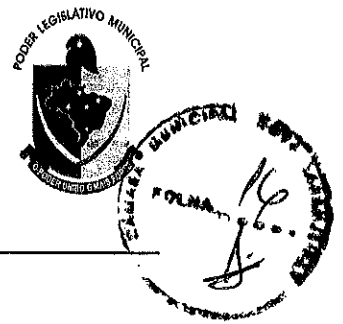
### PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora: a empresa contratada deverá fornecer para a Câmara Municipal os produtos descritos na tabela acima durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, quando solicitado.

### 3 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, para o regular e bom funcionamento da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, justifica-se a aquisição dos materiais descritos no tópico anterior.

Os produtos e as quantidades a serem adquiridas, foram estabelecidas através das relações de produtos consumidos nos anos anteriores e ante as necessidades atuais. Portanto, entende-se que a quantidade de produtos descritos acima, atende as necessidades da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.



#### **4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:**

##### **a) DA LICITAÇÃO**

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

#### **5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O pagamento será realizado conforme os produtos forem adquiridos e mediante emissão de nota fiscal.

#### **6 – ESTIMATIVA DE CUSTO**

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

- SUPERMERCADO EDILSON: R\$ 7.795,92 (sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
- SUPERMERCADO PONTO CERTO: Não obteve-se resposta.
- MERCADO TESSARO: Não obteve-se resposta.
- MERCADO JS: Não obteve-se resposta.
- MERCADO COLINA VERDE: Não obteve-se resposta.
- SUPERMERCADO AMIGÃO: Não obteve-se resposta.





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



**7 – DECLARAÇÃO:**

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras – PR, 13 de março de 2023.

*Adão K Paulista*  
**ADÃO KREKANH PAULISTA**  
Presidente da Câmara Municipal

*Maicon Provin*  
**MAICON PROVIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico anexo, para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2023.

*Adão K Paulista*  
**ADÃO KREKANH PAULISTA**  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## DESPACHO E CERTIDÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e autuo o presente processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2023.

**MAICON PROVIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações